



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO V – EDIÇÃO 1084 - DATA 31/08/2019

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decretos Individuais
- Decretos Normativos
- Licitações
- Portarias
- Secretarias, Autarquias, Outros



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

DECRETOS INDIVIDUAIS

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1.206/2019

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 44, da Lei Municipal Complementar nº 01/94, à vista do que consta no Processo nº 47666/2019, **RESOLVE** exonerar, a pedido, **JOSÉ CARLOS GOMES RIBEIRO JUNIOR**, Matrícula nº 60003179-2, do cargo de Professor, da Secretaria Municipal de Educação, retroagindo seus efeitos a 30 de agosto de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de agosto de 2019.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1.207/2019

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 44, da Lei Municipal Complementar nº 01/94, à vista do que consta no Processo nº 27683/2019, **RESOLVE** exonerar, a pedido, **GENILDO OLIVEIRA DA SILVA**, Matrícula nº 01075409-9, do cargo de Motorista, da Secretaria Municipal de Saúde, retroagindo seus efeitos a 20 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de agosto de 2019.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1.208/2019

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 44, da Lei Municipal Complementar nº 01/94, à vista do que consta no Processo nº 48086/2019, **RESOLVE** exonerar, a pedido, **EDILENE FREITAS GONÇALVES SOTO**, Matrícula nº 08000114-9, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, retroagindo seus efeitos a 26 de agosto de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de agosto de 2019.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETOS NORMATIVOS**DECRETO Nº 11.211 DE 29 DE AGOSTO DE 2019.**

Republicado por incorreção

“Abre crédito suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Nº 3.907, de 13 de dezembro de 2018, artigo 6º, inciso I, item a.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme detalhamento abaixo:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
10.1010	27.122.0004.2043	4.4.90.52	0000	20.000,00
10.1010	27.122.0004.2044	3.3.90.36	0000	30.000,00
			TOTAL	50.000,00

Art. 2º - Os recursos disponíveis para acorrer às despesas decorrente do presente crédito suplementar, de igual valor, correrão à conta de anulações nas dotações abaixo detalhadas:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
10.1010	13.392.0050.2045	3.3.50.41	0000	50.000,00
			TOTAL	50.000,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de agosto de 2019.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO N° 11.212, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

“Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa do Poder Executivo, na forma que indica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 32 inciso I e § 3º do artigo 36 da Lei nº 3.860, de 18 de junho de 2018 e artigo 7º inciso V da Lei nº 3.907, de 13 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa de 2019, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) na forma indicada no Anexo a este Decreto.

Art. 2º. Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de agosto de 2019.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO AO DECRETO N° 11.212, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	ACRÉSCIMO R\$	REDUÇÃO R\$
13.1313	15.122.0004.2094	3.3.90.36	0000	6.000,00	
13.1313	15.122.0004.2094	3.3.90.30	0000		2.000,00
13.1313	15.122.0004.2094	3.3.90.40	0000		4.000,00
TOTAL				6.000,00	6.000,00



DECRETO Nº 11.213, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

“Abre crédito suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Nº 3.907, de 13 de dezembro de 2018, artigo 6º, inciso I, item a.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), conforme detalhamento abaixo:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
13.1313	15.122.0004.2094	3.3.90.36	0000	44.000,00
			TOTAL	44.000,00

Art. 2º - Os recursos disponíveis para acorrer às despesas decorrente do presente crédito suplementar, de igual valor, correrão à conta de anulações nas dotações abaixo detalhadas:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
13.1313	15.451.0036.1037	3.3.90.30	0000	1.000,00
13.1313	15.451.0036.1037	4.4.90.52	0000	1.000,00
13.1313	15.451.0036.1075	3.3.90.35	0000	6.000,00
13.1313	15.451.0036.1075	3.3.90.36	0000	6.000,00
13.1313	15.451.0036.1075	4.4.90.52	0000	1.000,00
13.1313	15.451.0036.2097	4.4.90.52	0000	8.000,00
13.1313	15.451.0036.2097	4.4.90.61	0000	21.000,00
			TOTAL	44.000,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de agosto de 2019.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 11.214, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

“Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa do Poder Executivo, na forma que indica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 32 inciso I e § 3º do artigo 36 da Lei nº 3.860, de 18 de junho de 2018 e artigo 7º inciso V da Lei nº 3.907, de 13 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa de 2019, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) na forma indicada no Anexo a este Decreto.

Art. 2º. Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de agosto de 2019.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO AO DECRETO Nº 11.214, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	ACRÉSCIMO R\$	REDUÇÃO R\$
02.0228	14.122.0004.2224	4.4.90.52	0050	4.000,00	
02.0228	14.122.0004.2224	4.4.90.51	0050		4.000,00
TOTAL				4.000,00	4.000,00

DECRETO Nº 11.215, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

“Abre crédito suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Nº 3.907, de 13 de dezembro de 2018, artigo 6º, inciso I, item a.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 309.000,00 (trezentos e nove reais), conforme detalhamento abaixo:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
02.0228	14.122.0004.2224	4.4.90.52	0050	309.000,00
			TOTAL	309.000,00

Art. 2º - Os recursos disponíveis para acorrer às despesas decorrente do presente crédito suplementar, de igual valor, correrão à conta de anulações nas dotações abaixo detalhadas:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
02.0228	14.122.0004.2224	3.3.90.30	0050	25.000,00
02.0228	14.122.0004.2224	3.3.90.32	0050	18.000,00
02.0228	14.122.0004.2224	3.3.90.34	0050	18.000,00
02.0228	14.122.0004.2224	3.3.90.36	0050	30.000,00
02.0228	14.122.0004.2224	3.3.90.39	0050	30.000,00
02.0228	14.122.0053.2226	3.3.90.30	0050	28.000,00
02.0228	14.122.0053.2226	3.3.90.32	0050	23.000,00
02.0228	14.122.0053.2226	3.3.90.36	0050	18.000,00
02.0228	14.122.0053.2226	3.3.90.39	0050	18.000,00
02.0228	14.122.0053.2226	4.4.90.52	0050	28.000,00
02.0228	14.122.0051.2227	3.3.90.32	0000	28.000,00
02.0228	14.122.0051.2227	3.3.90.36	0000	25.000,00
02.0228	14.122.0051.2227	3.3.90.39	0000	20.000,00
			TOTAL	309.000,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de agosto de 2019.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÕES

Fica REMARCADA a LICITAÇÃO 157-2019 – CONCORRENCIA PUBLICA 031-2019.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar obras de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas localizadas no bairro Jardim Cruzeiro, neste município. **Tipo:** Menor preço. **Data:** 08/10/2019 às 08h30. Informações no Deptº. de Licitação e Contratos, Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08h30 às 12h00 e das 14h00 às 17h30. Tel.: 75 3602 8345. Edital no site: www.feiradesantana.ba.gov.br. Feira de Santana, 30/08/2019. Sirleide de Oliveira Rodrigues – Presidente da CPL.

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 088-2019 – TOMADA DE PREÇO 018-2019

OBJETO Contratação de empresa para prestação de serviços de tecnologia de informação, com vistas a assegurar o processo de manutenção da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, com atividades específicas, envolvendo a área de manutenção, suporte, produção e treinamento nos sistemas e hardware, existentes na Prefeitura Municipal de Feira de Santana, promovendo a integração do Sistema Tributário UNISAT aos demais sistemas existentes, conforme termo de referência pelo período de 12 meses. **HOMOLOGAÇÃO:** 01/08/2019. **VENCEDOR** N2 SOLUÇÕES LTDA-ME **VALOR:** R\$ 444.000,00. Feira de Santana, 30/08/2019 – Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 088-2019 – TOMADA DE PREÇO 018-2019

CONTRATO: 538-2019-06C. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADA:** N2 SOLUÇÕES LTDA-ME **OBJETO** Contratação de empresa para prestação de serviços de tecnologia de informação, com vistas a assegurar o processo de manutenção da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, com atividades específicas, envolvendo a área de manutenção, suporte, produção e treinamento nos sistemas e hardware, existentes na Prefeitura Municipal de Feira de Santana, promovendo a integração do Sistema Tributário UNISAT aos demais sistemas existentes, conforme termo de referência pelo período de 12 meses. **DATA DE ASSINATURA:** 01/08/2019. **VALOR:** R\$ 444.000,00 Feira de Santana, 30/08/2019 – Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito Municipal.

LICITAÇÃO 237-2019 CONCORRÊNCIA PÚBLICA 051-2019

Objeto: Seleção, habilitação e a contratação de 05 (cinco) agências de propaganda para a execução de serviços publicitários. **Tipo:** Melhor Técnica. **Data:** 24/10/2019 às 08h30. **Local:** Salão de Licitações, Av. Sampaio, nº 344, Centro. Edital no site: www.feiradesantana.ba.gov.br. Informações no Departamento de Licitação e Contratos, mesmo endereço, nos dias úteis, das 08h30 às 12h00 das 14h00 às 17h30. Tel.: 75 3602 8345/8333. Feira de Santana, 30/08/2019. Osmario de Jesus Oliveira – Presidente da CPL.

LICITAÇÃO 238-2019 CONCORRÊNCIA PÚBLICA 052-2019

Objeto Contratação de empresa de engenharia para executar obras de pavimentação em paralelepípedos da Travessa Camamu, localizada no Bairro Magabeira, neste Município. **Tipo:** Menor Preço. **Data:** 08/10/2019 às 14h30. **Local:** Salão de Licitações, Av. Sampaio, nº 344, Centro. Edital no site: www.feiradesantana.ba.gov.br. Informações no Departamento de Licitação e Contratos, mesmo endereço, nos dias úteis, das 08h30 às 12h00 das 14h00 às 17h30. Tel.: 75 3602 8345/8333. Feira de Santana, 30/08/2019. Sirleide de Oliveira Rodrigues – Presidente da CPL.

LICITAÇÃO 239-2019 TOMADA DE PREÇO 037-2019

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para serviços de adaptação da caixa d'água da Rocinha, localizada na Rua Samuel, Rocinha, neste Município. **Tipo:** Menor Preço. **Data:** 23/09/2019 às 08h30. **Local:** Salão de Licitações, Av. Sampaio, nº 344, Centro. Edital no site: www.feiradesantana.ba.gov.br. Informações no Departamento de Licitação e Contratos, mesmo endereço, nos dias úteis, das 08h30 às 12h00 das 14h00 às 17h30. Tel.: 75 3602 8345/8333. Feira de Santana, 30/08/2019. Sirleide de Oliveira Rodrigues – Presidente da CPL.

TERMO DE RATIFICAÇÃO – LICITAÇÃO 123-2019 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 14-2019.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para executar obras de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas localizadas no bairro Campo do Gado Novo. **ASSUNTO:** Recurso Administrativo e Contrarrazão. **INTERESSADAS:** RAMOS CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA e L CONSTRUÇÃO LTDA. Considerando o parecer de nº 1336/PGM/2019, exarado pela PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, que opinou pelo “conhecimento e deferimento das razões trazidas no teor do Recurso Administrativo interposto pela empresa RAMOS CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA Recorrente, bem como pelo conhecimento e indeferimento das Contrarrazões pela empresa L CONSTRUÇÃO LTDA, devendo ser reformada a decisão proferida pela Comissão junto ao certame”, ratifico o referido parecer. Feira de Santana, 19 de agosto de 2019. Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito Municipal.

PORTARIAS

EXTRATO DAS PORTARIAS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

Nº 1.031/2019 – considerando o que consta do processo administrativo nº 62089/2018, **RESOLVE** conceder à servidora **ELIENAI SANTOS GALVÃO**, Professora, matrícula nº 01069540-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 1º de agosto de 2012 a 31 de julho de 2017, para gozo a partir de 02 de setembro de 2019.

Nº 1.032/2019 – considerando o que consta do processo administrativo nº 72527/2017, **RESOLVE** conceder à servidora **KATIA DANIELLE SANTOS SILVA**, Professora, matrícula nº 01073100-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 05 de abril de 2009 a 04 de abril de 2014, para gozo a partir de 02 de setembro de 2019.

Nº 1.033/2019 – considerando o que consta do processo administrativo nº 61632/2018, **RESOLVE** conceder à servidora **SILVANA DE COVAS SANTOS**, Professora, matrícula nº 01076292-9, lotada na Secretaria de Educação, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 16 de outubro de 2013 a 15 de outubro de 2018, para gozo a partir de 05 de setembro de 2019.

Nº 1.034/2019 – considerando o que consta do processo administrativo nº 63036/2018, **RESOLVE** conceder à servidora **MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA**, Professora, matrícula nº 60000518-3, lotada na Secretaria de Educação, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 1º de julho de 1990 a 30 de junho de 1995, para gozo a partir de 05 de setembro de 2019.

Nº 1.035/2019 – considerando o que consta do processo administrativo nº 45304/2019, **RESOLVE** conceder à servidora **GERUZA FERREIRA RIBEIRO DE SOUZA**, Professora, matrícula nº 01072716-3, lotada na Secretaria de Educação, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 06 de fevereiro de 2013 a 05 de fevereiro de 2018, para gozo a partir de 05 de setembro de 2019.

Nº 1.036/2019 – considerando o que consta do processo administrativo nº 60982/2018, **RESOLVE** conceder à servidora **MARIA MARLEIDE BARBOSA TEIXEIRA DE MIRANDA**, Professora, matrícula nº 01070598-3, lotada na Secretaria de Educação, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 24 de agosto de 2004 a 23 de agosto de 2009, para gozo a partir de 09 de setembro de 2019.

Nº 1.037/2019 – considerando o que consta do processo administrativo nº 64582/2018, **RESOLVE** conceder à servidora **NUBIA NOGUEIRA DOS SANTOS CERQUEIRA**, Professora, matrícula nº 01070610-7, lotada na Secretaria de Educação, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 06 de agosto de 2013 a 05 de agosto de 2018, para gozo a partir de 10 de setembro de 2019.

Nº 1.038/2019 – considerando o que consta do processo administrativo nº 31440/2018, **RESOLVE** conceder à servidora **ANALICE GARCIA DE OLIVEIRA**, Especialista em Educação, matrícula nº 01071065-3, lotada na Secretaria de Educação, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 11 de dezembro de 2011 a 10 de dezembro de 2016, para gozo a partir de 16 de setembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de agosto de 2019.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

SEBASTIÃO EDUARDO DA CUNHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON

PORTARIA DE DECISAO Nº 30 DE 15.08.2019

DECISÕES ADMINISTRATIVAS DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON/FSA. COM FUNDAMENTO NA PORTARIA Nº 002 DE 14.07.2017.

DISPOSITIVO DE DECISÃO - PROCON/FSA

[CLIQUE AQUI PARA BAIXAR](#)

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



Termo Aditivo de Contrato de Financiamento - FINISA

Grau de sigilo
#PÚBLICO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO nº 0520399-21, QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O(A) MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA - BA, NA FORMA ABAIXO.

I – AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12.08.69, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto nº. 66.303, de 06.03.70, regendo-se pelo estatuto vigente, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, em Brasília-DF, inscrita sob CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo(a) Superintendente Regional Norte da Bahia, Sr(a). ISMAEL BOAVENTURA NETO, Brasileiro, Casado, Economista, RG 03059306 99 SSP/BA, CPF 404.830.295-72, Residente RUA BRIGADEIRO EDUARDO GOMES 11, Centro, CEP: 44001-352, Feira de Santana/BA, doravante designada simplesmente CAIXA.

II – TOMADOR - MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 14.043.574/0001-51, representado pelo Sr. Colbert Martins da Silva Filho, CPF nº. 132.361.645-49, RG nº 86956876 SSP/BA, Brasileiro, Casado, Médico, representado neste ato pelo abaixo assinado, doravante designado **TOMADOR**.

CAIXA e TOMADOR, isoladamente, também podem ser designados **PARTE** e, quando considerados em conjunto **PARTES**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objetivo alterar a cláusula TRIGÉSIMA OITAVA – DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO do Contrato de Financiamento nº 0520399-21/2018, de 12/12/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I:

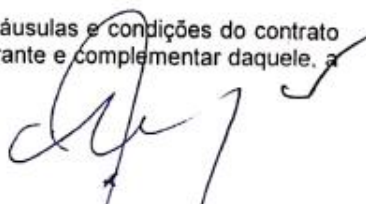
Código da Ação Orçamentária	Projetos/Ações	Valor R\$
15.451.036.1049	Infraestrutura para Mobilidade Urbana	22.800.000,00
04.121.038.2027	Elaboração e Orçamentação de Projetos e Estudos Estatísticos	5.200.000,00
04.123.0051.2285	Modernização da gestão pública	12.000.000,00

ANEXO I:

Ano	Valor R\$
2019	18.000.000,00
2020	22.000.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas os demais termos, cláusulas e condições do contrato ora aditado, ficando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

1
28.117 v001 micro





Termo Aditivo de Contrato de Financiamento - FINISA

CLÁUSULA TERCEIRA - Obriga-se o TOMADOR a comprovar à CAIXA, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do presente instrumento de alteração contratual, a averbação deste ADITIVO à margem dos registros do contrato especificado na CLÁUSULA PRIMEIRA, sob pena de se tornar sem efeito o presente ADITIVO.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente em 02 vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo subscritas.

Feira de Santana/BA _____, 27 de AGOSTO de 2019
Local/Data

Caixa Econômica Federal
Agente Financeiro
Nome: **Ismael Boaventura Neto**
CPF: **404.830.295-72**


Município de Feira de Santana/BA
Tomador
Nome: **Colbert Martins da Silva Filho**
CPF: 132.361.645-49

TESTEMUNHAS

Nome: Fúlio Xavier Oliveira
CPF: 050.056.145-88

Nome: Gleizom de Silva Lima
CPF: 059.356.455-30

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA.

PORTARIA Nº 073, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

O **Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais**, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Municipal Nº 041/09 (Código de Meio Ambiente) e suas alterações, de acordo com o Parecer Técnico Nº. 107/2019 e tendo em vista o que consta do Processo Nº 29.210/2018 - DIV. LIC – LAS.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS**, válida por 03 (três) anos a empresa AUTO POSTO ITATIAIA LTDA, Nome Fantasia POSTO FRAGA MAIA, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.038.025/0006-14, e Inscrição Municipal Nº 44.942-3, com sede na Avenida Francisco Fraga Maia, Nº 4.230, Lote 9, Q-G, Cidade Nova, CEP 44.053-055, Feira de Santana – Bahia, coordenadas geográficas 12º 13' 42,67"S e 38º 57' 13,08"O. **Para implantar e desenvolver a atividade de comércio varejista de combustíveis automotores e serviços de lubrificação, com capacidade de armazenamento de 60 m³ de combustíveis líquidos (gasolina comum, aditivada, etanol e diesel).** Enquadrada na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, de 06/03/2018, na DIVISÃO E: Serviços, Grupo E3: Estocagem e Distribuição de Produtos, E3.4 Postos de Venda de Gasolina e Outros Combustíveis. De acordo com o projeto apresentado, mediante o cumprimento da Legislação Ambiental em vigor e análise do processo, propomos a necessidade do cumprimento das condicionantes e constantes da natureza da Licença Ambiental Simplificada que se encontram abaixo.

I. Requerer, junto à SEMMAM, o pedido de renovação de Licença Ambiental, respeitando os prazos determinados na Legislação Ambiental Municipal vigente, com **120 dias** de antecedência do prazo de vencimento da Licença vigente;

II. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos equipamentos de proteção individual (EPI's) aos funcionários da empresa, conforme Norma Regulamentadora nº 006/78 do Ministério do Trabalho, e cumprir todas as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego – NR's, pertinentes à atividade da empresa; Contínuo.

III. Operar o empreendimento, observando estritamente a recomendação da ABNT NBR 13786 Posto de serviço — Seleção dos equipamentos para sistemas para instalações subterrâneas de combustíveis.

IV. Efetuar, e apresentar a SEMMAM, a revalidação do Relatório/laudo do teste de estanqueidade nos tanques subterrâneos, tubulações, conexões e bombas, em conformidade com a NBR 13.784 da ABNT (Detecção de Vazamento em Postos de Serviço), NBR 13.787 (Procedimento de controle de estoque dos sistemas de armazenamento subterrâneo de combustíveis (SASC)) da ABNT vigentes e em conformidade com a Portaria nº 259, de 24 de julho de 2008. O Laudo de Estanqueidade deve conter todas as informações, conforme modelo dos anexos B e D da NBR 13.784. Prazo: Prazo: 60 (sessenta) dias.

V. Manter atualizado o Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico, para a atividade já exercida, por se tratar de combustível, de fácil combustão e alimentação de chama, apresentando o Atestado de Vistoria/conformidade do Corpo de Bombeiros.

VI. Apresentar o relatório de movimentação de resíduos com o preenchimento da “Ficha de Descarte de Resíduos” apresentado neste processo, contendo informações como: dados da empresa destinatária; dados do transportador (empresa coletora, CNPJ, nº da licença, veículo transportador, placa do veículo, data, nome do transportador e recebedor), descrição (quantidade, volume transportado) de todos os tipos de resíduos originados na empresa, inclusive dos resíduos perigosos gerados na área de abastecimento, com a ART do profissional responsável. Prazo: Anualmente.

VII. Revisar pelo menos uma vez por ano as ações informadas no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, apresentado, mantendo em local visível ao público, placas de advertência com relação à periculosidade do material manuseado e com mensagem de campanhas educativas para segurança ambiental bem como a devida comprovação, através de atas e folhas de presenças, de treinamentos realizados com os funcionários sobre os riscos existentes no setor onde executa suas atividades e sobre o uso de equipamentos de proteção individuais com orientação da adoção de medidas de prevenção de acidentes e ações cabíveis imediatas para controle de situações de emergências e risco.

VIII. Elaborar e executar um Programa de Educação Ambiental que deverá atender no mínimo 90% dos funcionários da empresa, contemplando as fases de implantação e funcionamento da atividade, com os seguintes temas: construção civil e o desafio do desenvolvimento sustentável; ações de preservação ambiental com foco na segregação, reutilização e reciclagem dos resíduos; Segurança no trabalho, Gestão das águas, gestão dos resíduos sólidos, e poluição atmosférica e sonora. Porventura, haja alteração no quadro profissional, este deverá passar pelo Programa de Educação Ambiental. Este Programa deverá ser executado numa escola municipal da comunidade local. Prazo: 120 (cento e vinte) dias, após o funcionamento.

IX. Fica proibido o uso de qualquer equipamento sonoro na área de abrangência do Posto de Combustíveis, áreas de conveniências e afins, e colocar placas de advertência proibindo o uso, sob pena de aplicação de multa. Prazo: durante a Vigência da Licença.

X. Fica proibida a destinação dos resíduos sólidos e oleosos, considerados como Resíduos Classe-I segundo a NBR 10.004/87, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela Resolução CONAMA 09/93 em relação ao óleo lubrificante usado.

XI. Instalar canaletas de contenção em torno do reservatório de óleo lubrificante usado, com sistema de drenagem direcionado para a Caixa Separadora de água e óleo. Prazo: 60 dias

XII. Manter a limpeza da Caixa Separadora de Água e Óleo – SAO, encaminhando todos os resíduos e efluentes contaminados gerados pela SAO: borra e óleo, para as empresas que realizam o descarte correto em concordância com as normas ambientais: empresas rerrefinadoras devidamente licenciadas pelo órgão ambiental competente, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 362/2005. Apresentar documentos comprobatórios do descarte, sempre acompanhado de registro fotográfico com data e horário de execução do serviço. Prazo: Semestralmente.

XIII. Executar o programa de automonitoramento dos efluentes líquidos para a entrada e saída do sistema de caixa separadora de água e óleo, SAO, com realização dos seguintes parâmetros: pH, sólidos sedimentáveis, vazão média, DBO, DQO, sólidos em suspensão, óleos e graxas, detergentes e hidrocarbonetos derivados de petróleo (benzeno, tolueno, xileno e éter-benzeno). O relatório deverá conter comentários técnicos sobre a eficiência da operação da SAO bem como quanto aos resultados obtidos estarem seguindo as recomendações da Resolução CONAMA nº 430, de 13 de maio de 2011, ou outra resolução que venha a ser publicado para lançamento de efluentes, com informações sobre as medidas mitigadoras para correção dos valores e parâmetros fora da determinação da resolução; deverá também conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises. Prazo: anual

XIV. Operar e manter em condições adequadas de funcionamento os equipamentos e sistemas de detecção e proteção contra vazamento, derramamento, transbordamento, corrosão em tanques subterrâneos e tubulações, os sistemas de emissão de vapores e respiros dos tanques subterrâneos de acordo com Normas Técnicas da ABNT pertinente.

XV. Manter íntegro, toda a área de abastecimento e descarga dos sistemas com tanques subterrâneos de piso de concreto impermeabilizado e canaletas com caimento para o sistema de drenagem, cujas canaletas devem estar localizadas internamente à projeção da cobertura, e o fluxo direcionado para uma caixa separadora de água e óleo (SAO), bem como efetuar diariamente a limpeza das canaletas, no objetivo de garantir a eficiência do sistema de drenagem. Prazo: Constante.

XVI. Manter o descarte das embalagens de lubrificantes, com completo escoamento dos resíduos, impossibilitando a sua reutilização inadequada através de perfuração e amassamento. Apresentar o comprovante de envio. Prazo 120 dias.

XVII. Implementar o Plano de Emergência Ambiental, conforme apresentado a esta secretaria, devendo atualizá-lo sempre que necessário.

XVIII. Interditar imediatamente a operação dos tanques subterrâneos que acusarem vazamentos, realizando investigação prévia de contaminação do solo e lençol freático e comunicar imediatamente a SEMMAM

a ocorrência de quaisquer vazamentos ou acidentes, responsabilizando-se pela adoção de medidas e cronograma adotados para controle da situação emergencial e para o saneamento das áreas impactadas bem como análise de solo para os principais hidrocarbonetos aromáticos constituintes dos combustíveis veiculares, contemplando entre outros, a investigação prévia de contaminação do solo e lençol freático.

XIX. Realizar apenas descarga selada nas operações de transferência de combustíveis dos caminhões para os tanques subterrâneos, mantendo as câmaras de contenção permanentemente limpas e secas, bombeando imediatamente para os tanques, os combustíveis que eventualmente derramarem quando do descarregamento.

XX. Tomar medidas, em caráter de urgência, no sentido de solucionar quaisquer problemas de poluição atmosférica causada pela atividade, principalmente pelos suspiros dos tanques. Prazo: durante a vigência da Licença Ambiental Simplificada.

XXI. Manter uma cópia da Portaria, relativa à Licença Ambiental Simplificada – LAS, no endereço de funcionamento do empreendimento, na Avenida Francisco Fraga Maia, N° 4.230, Lote 9, Q-G, Cidade Nova, CEP 44.053-055, Feira de Santana – Bahia, coordenadas geográficas 12° 13' 42,67"S e 38° 57' 13,08"O, para futuras fiscalizações e acompanhamento de cumprimento das condicionantes.

XXII. Manter atualizado o Cadastro Estadual de Atividades Potencialmente Poluidoras – CEAPD, e o Cadastro Técnico Federal – CTF, emitidos pelos órgãos competentes;

XXIII. SEMMAM, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a presente Licença Ambiental Simplificada, quando ocorrer:

- Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a LU;
- Superveniência de normas técnicas e legais sobre o assunto;
- Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

Art. 2º. Esta Portaria refere-se Licença Ambiental Simplificada – LAS e análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMMAM, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 3º. Estabelecer que esta Portaria, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, seja mantida disponível à fiscalização da SEMMAM e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Administração dos Recursos Ambientais – SEARA.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Feira de Santana, 27 de agosto de 2019.

ARCENIO JOSÉ OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMMAM.

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

**PORTARIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
SIMPLIFICADA – LAS**

PORTARIA Nº 74, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Municipal Nº 041/09 (Código de Meio Ambiente), de acordo com o Parecer Técnico nº 075/2019 e tendo em vista o que consta do Processo Nº 14433/18.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder renovação da **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS)**, válida pelo prazo de **03 (três) anos**, ao posto SANTA MARIA - COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS LTDA, nome Fantasia: SANTA MARIA - COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.296.739/0001-58, situado na Rua Primavera, nº 362, Pampalona, CEP: 44.031-090, Feira de Santana - Bahia, para comercialização de combustíveis, gasolina comum e aditivada, óleo diesel, com uma capacidade de armazenamento de **45 (quarenta e cinco) m³**, mediante o cumprimento da legislação em vigor e das condicionantes abaixo relacionados:

I. Requerer, junto à SEMMAM, o pedido de renovação de Licença Ambiental, respeitando os prazos determinados na Lei Complementar 041/09 e suas alterações pelas Leis 042/2010 e 51/2010, Lei Complementar 120, de 20 de dezembro de 2018; **Prazo: 120 (cento e vinte) dias de antecedência do prazo de vencimento da LAS vigente;**

II. Apresentar na SEMMAM o Cumprimento das condicionantes da Licença Ambiental vigente no prazo definido para cada uma delas;

III. Apresentar a esta Secretaria a Certidão da Licença de Outorga do Uso da Água emitida pelo Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – INEMA. **Prazo: 60 (sessenta) dias;**

IV. Apresentar junto ao Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente – FUNDEMA, a metragem de todos os meios de publicidade, própria ou em espaço de terceiros (placa, outdoor, painel, testada frontal/lateral) visando cumprir o Decreto Municipal nº 8.300/2011 que regulamenta a cobrança da Licença para Exploração dos Meios de Publicidade; **Prazo: 60 (sessenta) dias.**

V. Manter as canaletas de drenagem na ilha de abastecimento de combustíveis permanentemente limpas de lixo e areia; **Prazo: Contínuo.**

VI. Operar o empreendimento de acordo com os níveis de ruídos, emitidos pelas instalações e equipamentos estabelecidos no Capítulo de Sons e Ruídos, da Lei Complementar Municipal nº 041, combinada com a Norma ABNT NBR 10151/2000 e Resolução CONAMA 01/90, inclusive para atividades realizadas pelos empreendimentos terceirizados. **Prazo: durante a vigência desta Licença Ambiental;**

VII. Operar os Sistemas de Abastecimento com Tanques Subterrâneos de Combustível (SASC) conforme as normas e critérios estabelecidos nas Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, especialmente as NBR's 07.505, 12.236, 13.212, 13.312, 13.781, 13.782, 13.783, 13.784, 13.785, 13.786, 13.787, 13.895, 14.605, 14.606, 14.632, 14.639, 14.722, 14.867, 14.973, 15.005, 15.015, 15.072, 15.118, 15.138, 15.139, 15.205, 15.216, naquilo que couber, bem como suas revisões e complementações. **Prazo: durante a vigência desta Licença Ambiental;**

VIII. Manter disponível à fiscalização dos órgãos ambientais os documentos relativos aos testes de estanqueidade;

IX. Realizar o monitoramento da eficiência da caixa separadora de água/óleo, SAO, dos efluentes líquidos para a entrada e saída do sistema de caixa separadora de água e óleo, SAO, com realização dos seguintes parâmetros: pH, sólidos totais, óleos e produtos componentes dos combustíveis comercializados (BTEX), Hidrocarbonetos Totais de Petróleo. **O relatório deverá conter comentários técnicos sobre a eficiência da operação da SAO bem como quanto aos resultados obtidos estarem seguindo as recomendações da Resolução CONAMA nº 430, de 13 de maio de 2011, ou outra resolução que venha a ser publicado para lançamento de efluentes, com informações sobre as medidas mitigadoras para correção dos valores e parâmetros fora da determinação da resolução; deverá também conter a identificação, Anotação de Responsabilidade técnica (ART) e a assinatura do responsável técnico pelas análises. Prazo: 30 (trinta) dias.**

X. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos equipamentos de proteção individual (EPI's) aos funcionários da empresa, conforme Norma Regulamentadora nº 006/78 do Ministério do Trabalho, e cumprir todas as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego – NR's, pertinentes à atividade da empresa; **Prazo: Contínuo.**

XI. Operar e gerenciar o empreendimento priorizando sempre a aplicação dos conceitos de Tecnologias mais Limpas (PmaisL); Apresentar relatório de mediadas adotadas; **Prazo: contínuo.**

XII. Apresentar o encaminhamento do esgoto sanitário gerado para sistema de fossa séptica, dimensionada de acordo com a norma técnica NBR 7229 da ABNT. **Apresentar** as solicitações de serviços de esvaziamento da fossa realizada por empresa legalizada com as devidas notas fiscais do serviço. **Prazo: 30 (trinta) dias**

XIII. Apresentar um **NOVO** PGRS – Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, realizando a avaliação periódica quali-quantitativas de todos os resíduos gerados efetivamente realizados, inclusive dos empreendimentos terceirizados localizados no local. O PGRS deve ser acompanhado de tabelas de movimentação de resíduos, com o plano de manejo dos resíduos gerados na empresa: Tipos de resíduos, quantidades geradas, estocagens, tipos de acondicionamentos, quantidades de saídas e destinos finais desses resíduos com comprovação (recibos) do envio para empresas de reciclagem/reutilização, devidamente licenciadas e com a cópia da Licença Ambiental das mesmas. Os documentos de movimentação de resíduos deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor para fins de fiscalização. Quando o destino de qualquer resíduo sólido for à entrega a pessoas físicas, e jurídicas, deverá manter um cadastro dessas pessoas com o mínimo de informações como: nome, endereço, identidade e CPF. **Prazo: 60 (sessenta) dias;**

XIV. Apresentar a Licença Ambiental vigente e contrato de Prestação de Serviço das empresas responsáveis pela coleta de vasilhames de Lubrificante usado e também do óleo lubrificante usado. **Prazo 30 (trinta) dias;**

XV. Elaborar e executar o Programa de Educação Ambiental para os funcionários da empresa, com detalhamento das atividades, cronograma de execução e indicadores de resultados, contemplando: a) regras básicas de segurança a serem implantadas nas atividades desenvolvidas; b) importância da utilização correta de EPI's, como medida de proteção à saúde; c) potenciais de risco à saúde e impactos ambientais gerados pela atividade; d) minimização de resíduos, considerando reuso e reciclagem; e) treinamento para situações de emergência; g) importância dos ecossistemas, do meio físico e biótico e do ciclo de água, com o objetivo de obter o máximo de eficiência para todos os funcionários da empresa e apresentar relatório com os resultados alcançados, inclusive a lista de frequência do treinamento dos colaboradores com a participação mínima de 90% dos funcionários. **Prazo: 120 (cento e vinte) dias;**

XVI. Implantar, operar e manter em condições adequadas de funcionamento os equipamentos e sistemas de detecção e proteção contra vazamentos, derramamentos, transbordamento, corrosão em tanques subterrâneos e tubulações, de acordo com a norma técnicas da ABNT pertinentes. **Prazo: Contínuo;**

XVII. Enviar o óleo lubrificante usado proveniente das trocas de óleo dos motores, bem como, as embalagens de óleo lubrificantes e filtros de combustíveis e todos os resíduos contaminados, para empresas regularizadas legalmente junto aos órgãos ambientais, mantendo nos arquivos da empresa as notas fiscais de remessa do resíduo para as empresas receptoras, assim como cópias das Licenças Ambientais destas empresas; e apresentar anualmente à SEMMAM o relatório com documento que comprove a regularidade ambiental da empresa coletora, contrato de prestação de serviços e as respectivas notas fiscais dos serviços prestados. **Prazo: Anual;**

XVIII. Apresentar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, PPRA atualizado. **Prazo: Anual;**

XIX. Manter uma cópia da Portaria, relativa à Licença Ambiental Simplificada, no endereço de desenvolvimento das atividades do empreendimento, Localizado na Rua Primavera, nº 362, bairro Pampalona, Feira de Santana – BA, CEP: 44031-090, nas coordenadas geográficas 12º 13' 29" latitude Sul e 38º 58' 53" longitude Oeste, para futuras fiscalizações e acompanhamento de cumprimento das condicionantes.

XX. Efetuar a revalidação do teste de estanqueidade em todo o sistema de abastecimento; nos tanques subterrâneos, tubulações e conexões, em conformidade com a NBR 13.784 da ABNT (Detecção de Vazamento em Postos de Serviço), conforme definida na Tabela 3 da Resolução CEPRAM nº 3656 de 25 de agosto de 2006 e Norma Técnica NT – 002/2006 definido para tanques de parede dupla. **Os testes devem ser realizados por empresas com certificado e credenciamento junto ao INMETRO. Prazo: anual;**

XXI. Apresentar o Cadastro Estadual de Atividade Potencialmente Poluidora (CEAPD) ou Cadastro Técnico Federal (CTF) dos últimos 06 (seis) anos. **Prazo: 60 (sessenta) dias.**

XXII. Apresentar na SEMMAM o Relatório de Cumprimento das condicionantes da Licença Ambiental com a sua devida Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do profissional habilitado com **120 (cento e vinte) dias** de antecedência do prazo de vencimento da LAS vigente;

XXIII. Vistoriar os equipamentos e seus sistemas de controle ambiental de forma a manter a segurança ambiental das instalações. **Prazo: anual;**

XXIV. A SEMMAM, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a presente Licença, quando ocorrer:

- Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a Licença Ambiental;
- Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde;
- Superveniência de normas técnicas e legais sobre o assunto.

Ressalte-se que a Licença Ambiental Simplificada em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis.

Cabe esclarecer que a SEMMAM não possui responsabilidade técnica sobre os projetos de sistemas de controle ambiental e estudos apresentados para implantação, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos de inteira responsabilidade da própria empresa, seu projetista e/ou prepostos.

Art. 2º. Esta Portaria, de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMMAM refere-se à análise de viabilidade ambiental da atividade em questão, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, **quando couber**, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 3º. Estabelecer que esta Portaria, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, seja mantida disponível à fiscalização da SEMMAM e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Administração dos Recursos Ambientais – SEARA.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Feira de Santana – BA, 28 de agosto de 2019

ARCENIO JOSÉ OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONVOCAÇÃO 76,77,78,79/2019 **REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

EM VIRTUDE DO DESLIGAMENTO DOS CANDIDATOS MARCUS VINICIUS DANTAS DOS SANTOS, JOELDA ROSADO DE MOURA E AUDENICE SOUSA MARQUES, CARGO DE EDUCADOR SOCIAL APROVADO NA SELEÇÃO PÚBLICA DO EDITAL 06/2018 – CRIANÇA FELIZ, CONVOCAMOS OS SUPLENTE BIANCA MOREIRA MARQUES, RG: 1382578415, NAYARA ARAUJO OLIVEIRA, RG: 1170573126, CÁSSIA DE OLIVEIRA SANTOS SACRAMENTO, RG: 1386793043 E CREUZA ALVES DE SOUZA SILVA, RG: 0297907948, POR ORDEM CRONOLOGICA DO CADASTRO RESERVA A COMPARECER NA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (RUA SABINO SILVA, Nº437, KALILÂNDIA) NO PRAZO DE 72 (SETENTA E DUAS) HORAS A PARTIR DA DATA DESTA CONVOCAÇÃO MUNIDOS DOS DOCUMENTOS. O NÃO COMPARECIMENTO NO PRAZO MENCIONANDO DESCCLASSIFICARÁ AUTOMATICAMENTE O CANDIDATO.

Feira de Santana, 20 de agosto de 2019.

Pablo Roberto Gonçalves da Silva
Secretario Municipal de Desenvolvimento Social

RESOLUÇÃO Nº 08/2019 **Republicada por incorreção**

DISPÕE SOBRE A LICENÇA MATERNIDADE DA CONSELHEIRA TUTELAR CHAMILLE DOS ANJOS SOUZADA REGIÃO I, E CONVOCA O OITAVO SUPLENTE PARA ASSUMIR A FUNÇÃO.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições, torna público a licença maternidade pelo período de 120 dias da servidora da função de Conselheira Tutelar da Região I, convoca o oitavo suplente Raphael de Oliveira Moraes CPF: 003.046.815-98 para assumir a função, de Conselheiro Tutelar Suplente na Região I.

RESOLVE:

Art. 1º- Informar licença médica da função de Conselheira Tutelar da Região I, a servidora Chamille dos Anjos Souza no período de 31 de julho de 2019 à 27 de novembro de 2019.

Art. 2º - Convocar o oitavo suplente, Raphael de Oliveira Moraes, para assumir o cargo, de Conselheiro Tutelar na Região I durante o período de licença médica.

Feira de Santana, BA, 15 agosto de 2019.

LILIANE CARVALHO PACHECO
PRESIDENTE DO CMDCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista o disposto na Lei Estadual 9.433/2005, na Lei Federal 8.666/93, na Lei Federal 10.520/02 e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os processos licitatórios, apresenta o complemento do **EXTRATO DAS DISPENSAS DE LICITAÇÕES DO, PRIMEIRO, SEGUNDO E TERCEIRO DECÊNIO DE AGOSTO DE 2019.**

Dispensa de Licitação Nº: 658-2019-11D CONTRATANTE: PMFS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA, OBJETO: Locação de Imóvel situado na rua Cordeiro, casa 151, bairro Rua Nova, na cidade de Feira de Santana - Bahia, para o funcionamento de uma Unidade Básica de Saúde - UBS. **CONTRATADA: MARIVALDO PASCOAL DA SILVA, VALOR (R\$) R\$ 13.752,00 05/08/2019.**

Dispensa de Licitação Nº: 637-2019-11D CONTRATANTE: PMFS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA, OBJETO: Locação de Imóvel situado na rua Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 223, Ponto Central, na cidade de Feira de Santana - Bahia, para o funcionamento de uma Residência Terapêutica do CAPS III. **CONTRATADA: ANGELA MARIA ARAÚJO SALVADOR, VALOR (R\$) R\$ 15.600,00 05/08/2019.**

Dispensa de Licitação Nº: 656-2019-11D CONTRATANTE: PMFS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA, OBJETO: Locação de Imóvel situado na rua Luís Servilha, nº 193, bairro Campo do Gado Novo, na cidade de Feira de Santana - Bahia, para o funcionamento de uma Unidade de Saúde da Família - USF. **CONTRATADA: VANILDO DAVI CELESTINO, VALOR (R\$) R\$ 7.872,00 15/08/2019.**

Dispensa de Licitação Nº: 666-2019-11D CONTRATANTE: PMFS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA, OBJETO: Aluguel de Imóvel situado na Av. Primavera, nº 325, bairro Sobradinho, na cidade de Feira de Santana - Bahia, para o funcionamento de uma Unidade de Saúde da Família - USF Sobradinho II. **CONTRATADA: JOÃO ZITO BORGES DA SILVA, VALOR (R\$) R\$ 14.016,00 23/08/2019.**

DENISE LIMA MASCARENHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TELECOMUNICAÇÕES E CULTURA EGBERTO TAVARES COSTA.

ADITIVO Nº 08-2019-1022AC

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TELECOMUNICAÇÕES E CULTURA EGBERTO TAVARES COSTA. **CONTRATADO:** TJE LOCAÇÃO DE TOLDOS LTDA - ME: Aditar o contrato Nº 18-2017-1022C, firmado em 03/07/2017, com valor originário de R\$ 11.899,92. O prazo de execução do contrato no seu valor originário de R\$ 11.899,92 (onze mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do seu termo final. **DATA: 01/08/2019.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 103-2019-1022I

Processo Administrativo nº 1080-2019. Repartição Interessada: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TELECOMUNICAÇÕES E CULTURA EGBERTO TAVARES COSTA. **Objeto:** Apresentação do espetáculo "Leituras e Travessuras é uma Gostosura", no dia 31 de julho de 2019, em comemoração ao 14º aniversário da Fundação Egberto Costa, no distrito de Humildes. **CONTRATADO: LAELTON OLIVEIRA DOS SANTOS GUIMARÃES. VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00. Amparo legal:** Art. 60, III, da Lei Estadual 9.433/05. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 30/07/2019. Antônio Carlos D. Coelho – Diretor Presidente.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

A Diretora-Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, tendo em vista o disposto na Lei Estadual Nº. 9.433/2005 na Lei Federal Nº. 8.666/1993 na Lei Federal Nº. 10.520/2002, e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os processos licitatórios, apresenta **EXTRATO DE CONTRATOS CELEBRADOS NO MÊS DE AGOSTO DE 2019**, junto a Comissão Permanente de Licitação da Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

CONTRATOS

CONTRATO NÚMERO	OBJETO	CONTRATADA	ORIGEM /DOTAÇÃO E VALOR R\$	DATA / CELEBRAÇÃO PRAZO CONTRATUAL
055-2019-1123	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE , PARA SUPRIR O HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS, E AS UNIDADES PERTENCENTES À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA CONFORME EDITAL.	LIMP - AKY DISTRIBUIDORA LTDA - EPP.	Processo Licitatório Nº. 021-2019 Tomada de Preço Nº. 002-2019 Elemento Despesa: 3.3.90.30-03 Projeto de Atividade: 2075 Fonte: 002 R\$ 70.800,00	Data: 01/08/2019 Prazo 12 (doze) meses em contrato. <i>Admite-se sua prorrogação nos termos dos Art. 141 e 142 da Lei Estadual Nº. 9.433/05.</i>
056-2019-1123	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE , PARA SUPRIR O HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS, E AS UNIDADES PERTENCENTES À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA CONFORME EDITAL.	VILLAS COMERCIAL EIRELI ME.	Processo Licitatório Nº. 021-2019 Tomada de Preço Nº. 002-2019 Elemento Despesa: 3.3.90.30-03 Projeto de Atividade: 2075 Fonte: 002 R\$ 9.081,10	Data: 01/08/2019 Prazo 12 (doze) meses em contrato. <i>Admite-se sua prorrogação nos termos dos Art. 141 e 142 da Lei Estadual Nº. 9.433/05.</i>
057-2019-1123	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE , PARA SUPRIR O HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS, E AS UNIDADES PERTENCENTES À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA CONFORME EDITAL.	UES PAPELARIA E COMERCIAL EIRELI	Processo Licitatório Nº. 021-2019 Tomada de Preço Nº. 002-2019 Elemento Despesa: 3.3.90.30-03 Projeto de Atividade: 2075 Fonte: 002 R\$ 29.674,90	Data: 01/08/2019 Prazo 12 (doze) meses em contrato. <i>Admite-se sua prorrogação nos termos dos Art. 141 e 142 da Lei Estadual Nº. 9.433/05.</i>
058-2019-1123	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE , PARA SUPRIR O HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS, E AS UNIDADES PERTENCENTES À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA CONFORME EDITAL.	SANTOS VILAS BOAS COMERCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA	Processo Licitatório Nº. 021-2019 Tomada de Preço Nº. 002-2019 Elemento Despesa: 3.3.90.30-03 Projeto de Atividade: 2075 Fonte: 002 R\$8.599,10	Data: 01/08/2019 Prazo 12 (doze) meses em contrato. <i>Admite-se sua prorrogação nos termos dos Art. 141 e 142 da Lei Estadual Nº. 9.433/05.</i>
059-2019-1123	LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS COM CESSÃO DE EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO , COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA E SUAS UNIDADES, CONFORME ANEXO I EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO II DO EDITAL.	ÚTIL INFORMÁTICA LTDA	Processo Licitatório Nº. 023-2019 Pregão Presencial Nº. 020-2019 Elemento Despesa: 3.3.90.39-99-00 Projeto de Atividade: 2075 Fonte: 002 R\$ 56.898,72	Data: 08/08/2019 Prazo 12 (doze) meses em contrato. <i>Admite-se sua prorrogação nos termos dos Art. 141 e 142 da Lei Estadual Nº. 9.433/05.</i>
060-2019-1123	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS – O HOSPITAL DA MULHER , DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I , EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO II DO EDITAL .	MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA E HOSPITALAR LTDA	Processo Licitatório Nº. 025-2019 Pregão Presencial Nº. 021-2019 Elemento Despesa: 3.3.90.30-0400 Projeto de Atividade: 2075 Fonte: 050 R\$ 133.306,50	Data: 16/08/2019 Prazo 06 (seis) meses em contrato. <i>Admite-se sua prorrogação nos termos dos Art. 141 e 142 da Lei Estadual Nº. 9.433/05.</i>
061-2019-1123	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS – O HOSPITAL DA MULHER , DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I , EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO II DO EDITAL .	DROGAFONTE LTDA	Processo Licitatório Nº. 025-2019 Pregão Presencial Nº. 021-2019 Elemento Despesa: 3.3.90.30-0400 Projeto de Atividade: 2075 Fonte: 050 R\$ 19.123,50	Data: 16/08/2019 Prazo 06 (seis) meses em contrato. <i>Admite-se sua prorrogação nos termos dos Art. 141 e 142 da Lei Estadual Nº. 9.433/05.</i>



062-2019-1123	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS – O HOSPITAL DA MULHER , DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I , EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO II DO EDITAL .	CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	Processo Licitatório Nº. 025-2019 Pregão Presencial Nº. 021-2019 Elemento Despesa: 3.3.90.30-0400 Projeto de Atividade: 2075 Fonte: 050 R\$ 118.632,75	Data: 16/08/2019 Prazo 06 (seis) meses em contrato. <i>Admite-se sua prorrogação nos termos dos Art. 141 e 142 da Lei Estadual Nº. 9.433/05.</i>
063-2019-1123	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS – O HOSPITAL DA MULHER , DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I , EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO II DO EDITAL .	MEDICAL FARMA COMERCIO EIRELI - ME	Processo Licitatório Nº. 025-2019 Pregão Presencial Nº. 021-2019 Elemento Despesa: 3.3.90.30-0400 Projeto de Atividade: 2075 Fonte: 050 R\$ 8.560,00	Data: 16/08/2019 Prazo 06 (seis) meses em contrato. <i>Admite-se sua prorrogação nos termos dos Art. 141 e 142 da Lei Estadual Nº. 9.433/05.</i>
064-2019-1123	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS – O HOSPITAL DA MULHER , DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I , EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO II DO EDITAL .	RIOBAHIAFARMA COM. E DIST. PRODUTOS MÉDICOS E COSMÉTICOS LTDA	Processo Licitatório Nº. 025-2019 Pregão Presencial Nº. 021-2019 Elemento Despesa: 3.3.90.30-0400 Projeto de Atividade: 2075 Fonte: 050 R\$ 200.478,80	Data: 16/08/2019 Prazo 06 (seis) meses em contrato. <i>Admite-se sua prorrogação nos termos dos Art. 141 e 142 da Lei Estadual Nº. 9.433/05.</i>
065-2019-1123	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS – O HOSPITAL DA MULHER , DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I , EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO II DO EDITAL .	MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME	Processo Licitatório Nº. 025-2019 Pregão Presencial Nº. 021-2019 Elemento Despesa: 3.3.90.30-0400 Projeto de Atividade: 2075 Fonte: 050 R\$ 87.642,00	Data: 16/08/2019 Prazo 06 (seis) meses em contrato. <i>Admite-se sua prorrogação nos termos dos Art. 141 e 142 da Lei Estadual Nº. 9.433/05.</i>
066-2019-1123	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS – O HOSPITAL DA MULHER , DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I , EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO II DO EDITAL .	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	Processo Licitatório Nº. 025-2019 Pregão Presencial Nº. 021-2019 Elemento Despesa: 3.3.90.30-0400 Projeto de Atividade: 2075 Fonte: 050 R\$ 314.570,59	Data: 16/08/2019 Prazo 06 (seis) meses em contrato. <i>Admite-se sua prorrogação nos termos dos Art. 141 e 142 da Lei Estadual Nº. 9.433/05.</i>
067-2019-1123	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS – O HOSPITAL DA MULHER , DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I , EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO II DO EDITAL .	SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS P/ SAÚDE LTDA	Processo Licitatório Nº. 025-2019 Pregão Presencial Nº. 021-2019 Elemento Despesa: 3.3.90.30-0400 Projeto de Atividade: 2075 Fonte: 050 R\$ 45.974,00	Data: 16/08/2019 Prazo 06 (seis) meses em contrato. <i>Admite-se sua prorrogação nos termos dos Art. 141 e 142 da Lei Estadual Nº. 9.433/05.</i>
068-2019-1123	AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAL MÉDICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS – O HOSPITAL DA MULHER , DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I , EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO II DO EDITAL .	UNI HOSPITALAR LTDA	Processo Licitatório Nº. 025-2019 Pregão Presencial Nº. 021-2019 Elemento Despesa: 3.3.90.30-0400 Projeto de Atividade: 2075 Fonte: 050 R\$ 37.625,00	Data: 16/08/2019 Prazo 06 (seis) meses em contrato. <i>Admite-se sua prorrogação nos termos dos Art. 141 e 142 da Lei Estadual Nº. 9.433/05.</i>
070-2019-1123	AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAL MÉDICO - CIRÚRGICO PARA ATENDER AS DEMANDAS CLÍNICAS E CIRÚRGICAS DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS – O HOSPITAL DA MULHER , CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I , EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO II DO EDITAL .	CORDEIRO CARAPIÁ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	Processo Licitatório Nº. 027-2019 Pregão Presencial Nº. 023-2019 Elemento Despesa: 3.3.90.30-10 Projeto de Atividade: 2075 Fonte: 002 R\$ 34.265,75	Data: 23/08/2019 Prazo 30 (trinta) dias em contrato. <i>Admite-se sua prorrogação nos termos dos Art. 141 e 142 da Lei Estadual Nº. 9.433/05.</i>

Feira de Santana, 30 de agosto de 2019.

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA.





A Diretora-Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, tendo em vista o disposto na Lei Estadual Nº. 9.433/2005 na Lei Federal Nº. 8.666/1993 na Lei Federal Nº. 10.520/2002, e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os processos licitatórios, apresenta **EXTRATO DE ADITIVOS CELEBRADOS NO MÊS DE AGOSTO DE 2019**, junto a Comissão Permanente de Licitação da Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

ADITIVO

ADITIVO NÚMERO	OBJETO DO CONTRATO	CONTRATADA	ORIGEM & DOTAÇÃO	OBJETO DO ADITIVO	DATA DE ASSINATURA
029-19-1123	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO A GÁS DE ETILENO PARA ESTERILIZAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS E DEMAIS UNIDADES PERTENCENTES À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA.	STERIL SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO LTDA	Licitação Nº. 034/2018 Pregão Presencial Nº. 028/2018 Elemento Despesa: 3.3.90.39-99 Projeto de Atividade: 2075 Fonte: 050 PARECER Nº. 035/FHFS/2019	Prorrogação de Prazo por mais 12 (doze) meses ao Contrato Nº. 095-2018 - 1123.	15/08/2019

Feira de Santana, 30 de agosto de 2019.

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

